



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 049/2025

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b) O Ofício Nº 19/2025, de 12 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira do Piauí, que solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000002068/2025 – Construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS; Nº 36000002073/2025 – Aquisição de 1 (um) combo de equipamentos para UBS; Nº 36000002075/2025 – Aquisição de 1 (um) kit de equipamentos de teleconsulta e Nº 36000003344/2025 – Aquisição de 1 (uma) Unidade Odontológica Móvel – UOM, do município de Palmeira do Piauí-PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 14 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 14/03/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 14/03/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017138607** e o código CRC **4E70AFD0**.